



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2014 – PA 3150/2014 – CONTRATO 06/2014
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993**

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADO – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone (51) 3920-2200 Ramais: 8272/8280, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador do RG nº 3027063209, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952.835.520-04 e Sr. Jeferson Thomas, brasileiro, solteiro, Gerência de Riscos, portador do RG nº 1047554553, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 656.045.470-34.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e fornecimento de vales combustível para a frota de veículos do Coren/SP (próprios e terceirizados), nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses e reduzir a taxa de administração contratada;
2.2. Não obstante, este termo também altera informação do contrato original, pois a razão social da empresa passou de EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A, para TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 meses, com início em 27/03/2017 e término em 26/03/2018.

4. DO VALOR

4.1. A taxa de administração passa a ser de 1% (um por cento), o que corresponde a uma redução de, aproximadamente, 13% (treze por cento) na taxa contratada. Os valores do contrato passam a ser:

QUANT.	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
38 veículos	R\$ 250.000,00	1,00%	R\$ 252.500,00

5. DO PAGAMENTO

5.1. O período de medição dos serviços será do primeiro ao último dia de cada mês, com exceção do primeiro e do último mês, nos quais a medição deverá ser pro rata, sempre considerando o número de dias do mês comercial, de 30 (trinta) dias.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de março de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,
Sr. Luciano Rodrigo Weiand
Procurador
CONTRATADA

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,
Sr. Jeferson Thomas
Procurador
CONTRATADA